



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 608 /2002 – PMS

SOLICITA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais) na forma demonstrada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de arrecadação de receitas nas fontes: Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA, em 27 de dezembro de 2002.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 608/2002-PMS

1910 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Construção de Mini-Usina	91.500,00
Construção de Praça na Vila Amazonas	20.000,00
TOTAL	111.500,00


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana